



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E EMPRESA MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES ME.

TERMO ADITIVO Nº 005

CONTRATO Nº 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROCESSO Nº 014/2018

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho nº 120 – Centro – Cep.:18.240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Nicolas Basile Rochel, RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, de ora em diante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.309.991/0001-38, com endereço na Rua Expedicionário Itapetininganos, nº 2227, Centro, Itapetininga/SP, Cep.:18.200-026, doravante denominada simplesmente Contratada, representada neste ato pelo Sr. **Marcio Fernandes da Silva**, portador da carteira de identidade nº 21.814.014 e CPF nº 110.506.658-48, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65 **inciso II**, “d” da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações **DECIDEM** entre si **ADITAR** o contrato n.º 066/2018, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro de 45,825 %, conforme planilha de cálculo abaixo:

ITEM	KM/DIA	VALOR REEQUILÍBRIO 45,825%	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8080	R\$ 3,094	R\$ 24.999,52

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 24.999,52**, sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária já consignada no orçamento do exercício de 2022, conforme empenho nº 6665-000.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 07 de junho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ 46.634.234/0001-91
NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES ME
CNPJ do MF sob o 07.309.991/0001-38
Marcio Fernandes da Silva
RG nº 21.814.014-9 SSP/SP/CPF nº 110.506.658-48
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
NOME:
RG nº

2) _____
NOME:
RG nº



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 023/2018 - Aditivo nº 005

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN (CAPACIDADE MÍNIMA 15 – QUINZE LUGARES), E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LOCAL e DATA: Angatuba, 07 de junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **MARCIO FERNANDES DA SILVA**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: 110.506.658-48 RG: 21.814.014-9 SSP/SP

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.